CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº 0081/2025

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS DA TAXA DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TMRSU).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 06 **DE** janeiro **DE 2025.**

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº 0081/2025

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS DA TAXA DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TMRSU).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º Fica permitida a devolução dos valores pagos da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU), pelo Poder Executivo Municipal, relativo aos valores arrecadados nos anos de 2023, 2024 e 2025, até a data da publicação desta Lei.

§ 1º A devolução dos valores poderá ser realizada por meio de transferência bancária, abatimento em impostos futuros ou qualquer outra forma definida pelo Poder Executivo.

§ 2º Os valores devolvidos deverão ser corrigidos monetariamente, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 06 **DE** Janeiro **DE 2025.**

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo propor a devolução dos valores pagos pelos contribuintes a título da Taxa do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU). A medida visa atender às demandas da população, que tem manifestado descontentamento em relação à cobrança desta taxa.

A devolução dos valores pagos reforça o compromisso do poder público com a defesa dos direitos dos contribuintes. Além disso, a correção monetária assegura que os cidadãos não sejam prejudicados financeiramente, garantindo a devolução dos valores em condições adequadas.

Desta forma, considerando a relevância dos valores pagos e as necessidades da população fortalezense, roga-se aos Pares pela aprovação da presente proposição.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 300 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42